Fonte nº 33938 – Blo de Financ da Prot Soc. Espec de Méd Complex FNAS-	R$	102,26
TOTAL	**R$**	**33.648,94**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.347/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2019, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL		
02.02 Sistema de Controle Interno e Ouvidoria		
0412400032.003000 Manter e Desenvolver Atividades de Controle Interno e Ouvidoria		
3.1.90.11.00.0000–Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil –1000-13.....	R$	12.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO		
09.02 Depto De Agricultura e Pecuária		
2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário		
`.90.30.00.0000–Material de Consumo –1000-774	R$	26.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
12.02 Depto de Esportes e Lazer		
2781200032.062 Manutenção do Depto de Esportes e Lazer		
3.1.90.11.00.0000–Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil –1000-873.....	R$	20.000,00
3.1.90.13.00.0000–Obrigações Patronais –1000-874	R$	5.000,00
3.1.90.16.00.0000–Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil–1000-875	R$	20.000,00
3.1.91.13.00.0000–Obrigações Patronais –1000-877	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros –P.J.–1000-884	R$	8.000,00
TOTAL	**R$**	**111.000,00**

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 Assessoria Jurídica
0409200032.004000 Manter e Desenvolver Ações da Procuradoria Jurídica

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2184 - 110 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

3.1.90.11.00.0000–Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil –1000-24	R$	12.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO		
09.02 Depto De Agricultura e Pecuária		
2060800152.048000 Manutenção do Programa Pomar da Família		
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv. p Distrib. Gratuita – 1000-779	R$	26.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
12.01 Gabinete do Secretário		
2781200032.060 Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo– 1000- 865	R$	8.000,00
3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros –P.J.–1000-867	R$	3.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente– 1000- 868.....	R$	2.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
12.02 Depto de Esportes e Lazer		
81200202.065 Realização de Atividades e Eventos de Recreação e Lazer		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo– 1000- 893	R$	10.000,00
3.3.90.31.00.0000–Prem. Culturais, Art., Cient. Desp. e Outras –1000-894	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros –P.J.–1000-897	R$	40.000,00
TOTAL	**R$**	**111.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.348/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2019, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030100032.082000 Manutenção do Depto de Saúde		
3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303-899	R$	1.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
1030400332.087000 Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.40.00.0000 – Serv. De Tec. da Inf. e Comunicação– P.J – 1303-902	R$	2.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		